

Inzo Cronica

am
Escr

1823

Am
Escr

Auto de justificação que he
justificante Prizida e Maria,
justificado o Capitam e Larafin Jo-
ze de Oliveira.

Autuam

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, de mil oitocentos vinte
e tres annos, aos nove dias do mes de Maio
do dito anno, nesta Villa de Nova Senho-
ra dos Prazeres de Lager Comarca da Ilha
de Santa Catharina, e em o Escrivão de
minha Escrivam aodiante nomeado, e
sendo ahi por Prizida e Maria mefor
apresentada humada sua Peticao, de que
aodiante segue, Desporada pelo Juiz
Ordinario Lino Salis de Oliveira, pedin-
dome, Niquecendo me de asutae, e utu
ape, e segue o termo de dita peticao Despor
che o que no dito Escrivam por virtude
cobranca do mesmo despaicho Reubi
e Autae, tanto, quanto podia fazer, coe-
vo em Toram de meu officio de que para
ditado assim constar fize Autuamen-
to, e eu Camillo Justiniano Aug Es-
crivam, que escrevi.

Handwritten signature or initials in the top left corner.

Handwritten text at the top center, possibly a name or title.

First paragraph of handwritten text, appearing to be a letter or document.

Main body of handwritten text, consisting of several lines. There are several small, circular red ink marks or stamps interspersed within the text.

Dis. Prigida Maria morada no Destrato desta V. guelacha
 sup. Mchã d'Almeida o Cap.º Jerônimo. Torã d'Almeida, a quantia
 de cento e trinta e tres mil, e setecentas e setenta e seis
 Alora desta Divida, pedite devedor deacha auctoridade p.º Mente
 Obedio, quer a sup. Justificas perante V.ª. d'Almeida. Mchã d'Almeida
 dor auctoridade desta quantia, e como deacha neste mesmo Destrato.
 douz Lincoim, de Campo p.ºtente a sup. d'Almeida, quer a sup. d'Almeida
 a sup. d'Almeida, e como deacha neste mesmo Destrato.
 Segurança de sua Divida, como sup. tra. d'Almeida, quer a sup. d'Almeida
 decha, e decha auctoridade p.ºtente.

Pagos a foras
 e torpe d'Almeida

Torpe da Lillo
 fias Compadre auctoridade p.ºtente
 Compadre

Lillo
 Pinto

Notificação

Justificas

perante mim

decha

J. A. S. L. S. e servido adome
 a sup. d'Almeida, quer a sup. d'Almeida
 decha, e como deacha neste mesmo Destrato.
 Segurança de sua Divida, como sup. tra. d'Almeida, quer a sup. d'Almeida
 decha, e decha auctoridade p.ºtente.

R. M. A.

no Chuz, Es
da Judicial, e do
protesto de
to do Couto Cavido, e
gueda do Comarca

Antes, e posto por fe que
em obediencia da D. pacho
do D. de Antonio Lino Sutil de
vira, ratifiquei, e asaguetas
Joaquim Ribeiro do Amole
e Antonio Jore, e a Antonio Jore
e Manoel Souto, para jurarem
esta Justificação, segue para
constar pelo presente e que
a figno aq. do dia 23

Eu Camillo Justiniano

de juntada

Aos nove dias do mez de Maio de
mil oito cento e vinte e tres annos
neste Cito de Lagoa de Pombal
e Santa Catharina meo Cito
rio me foi entregue este C. queri-
mento de em C. go, pedindome
e querindome, que o juntasse a
este Auto. e que em ooram de
meo Officio, e as f. e. e. e. e. e.
que para a constar f. e. e. e. e. e.
de juntada e Eu Camillo Jus-
tiniano Chuz Escrivou que
a Escrivou

Vinho Subtil de Loureiro
 Ordinario na Cella de Lagey
 Com Alçada no Livro Primo

Dada

a no forma
H. H.

Mando a qual quer official
que por ante mim sobre neste
meo Juizo Or. denario que visto es-
te meo mandado indo por mim afi-
gnado em seu cumprimento e forma
delle foy a adelligencia Requeri-
do na peticao de Pedro de Jesus ma-
forma nella Requerida o que afi-
Cumpram, e Al nao foy am da
do representado nesta Villa de La
g. g. por Breve de Al. de 1823
anno e Ca Camillo Justinian
D. 600 no Chuz) Escrivam que a Es-
C. noz de noz Vill. de La

Ho nome de Joao Domingos de
to cento e vinte e tres annos, ante mim de
Nossa Senhora do Prazer, de Legiz Comar
da da Ilha de Santa Catharina, em Caray
de residencia do Juiz Ordinario Lino Sutil
del Rio de Janeiro, donde eu Escrevi de seu cargo
e o dante nomeado de fazer e sendo o he
para o effeito de seu que se temendo, de
braganha e montes de Regueiro em tanto da
Justificante de que para Constas fizeste
tu mo de ventado, e eu Com o fusti
niammo Chuz Escrevi, que o Escri-
vi.

Testemunha

O Capitam Joaquin Libano do Amaral
ho nome de Branco Carado morador desta Cilla
natural de Bina, de idade de que dice
ser de cincoenta, e seis annos, que vive de seu
negocio de lavoura. Testemunha jurada ao
Santo Evangelio em hum livro de lly em
que nos ha mandado de sua Sobera Cargo
do qual he em Caray e do dito Juiz que
bem e fielmente dice a verdade de que
foube e que quantado he foy sem dolo
nem malicia, e digno de haver jurado
a si e a prometa Com prir, usando he
que quantado quillo dito Juiz Lino Sutil
del Rio de Janeiro, Lillo digo quillo Contendo
do Regueiro em tanto da Justificante dice
em Testemunha que habe dicta que

da fadiga e do trabalho
foi lido e declarado publicamente
que de ty temunha que sabe de
testora, que o farto fidei e qntas
sorexim fone de Alivira dize a
justificante, quatro mulla, menez
e quatro Cavallo, menez que leve
gras a dsa quando da qai sebio
e que into dia de ty temunha qna
sabe de certo, pnsse nos pnsse
nao fario em que a justificante
the integrou os ditz animay, e que
atho aque a dsa a justificante
por cubos de foy e in nuy qro que
justi fidei, dsa ve nae voltaem
may may nae dize, sendo the
lido seu juramento dia clava em
for me a tinte de pouts e foy nae
Don luena froy adto fuy, e Pa
Camilla Justeniano Aug Es-
Oviam que a Escevi
Signal foy de Af. foy
dine ditz foy
fay foy foy

Joac. e Honoc foy foy foy
e Helio foy foy foy foy
in dize de que dia foy foy foy
annoy, natural de Porto, emora
de dsa dsa dsa, que dize de foy
e foy foy foy foy foy foy
de foy foy foy foy foy foy
dize de foy foy foy foy foy foy

[illegible]

Primeiro

No dia dez domes de Maio de mil e
oito centos e vinte e tres no
Senhora dos Prazeres de
da Ilha de Santa Catharina, e afora
demim Tabeliao eadiante nomiado
esendo ahi foy infernamento do
Auty de Justificacao q' nos
destem entes que engueir nesta
Justificacao segue para de
do e fim Constas foy este modo
Infernamento de Camillo Justi
rianno Ruy Escrivam que e
Periti

Primeiro Conclusao

Logo nome no dia my anno
Como a fima declarado nesta Ilha
da Ilha de Santa Catharina
e de logy comeca da Ilha de
Santa Catharina, em afora
demim Tabeliao eadiante no
miado, esendo ahi foy infernamento
Auty de Justificacao e de cla
ro ao foy Ordinario de no Sul
del Livra para nelly de sua sin
tinea como acher foy puto e
de Item de Justica segue para
deitado assim of onter foy este
modo de Conclusao e Casa
millo Justi rianno Ruy Es
crivam que e Escrivam

Quinta

Para el quij

Acuntada...	40	Auto...	40
Tert. 3.	240	Acuntada...	40
Conta	80	Tertidos...	600
	<u>360</u>	Ajuntada...	20

Defensa	75
Publicacion	60
Rara	645
Infi.	360
	<u>1860</u>

Libro...

Don Esteban de Soto y Soto
 folios que pague de competente
 solo oficia Comendador de...
 de competente...
 Don Esteban de Soto y Soto
 Pintor



